DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias previstas na Lei nº. 4.177/2018 dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº. 4.177/2018, que dispõe sobre diárias de viagem aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor das diárias fixadas na Lei nº. 4.177/2018 fica reajustado e fixado, para viger a partir do exercício financeiro de 2025, conforme a tabela a seguir:

CARGOS	CIDADES DO INTERIOR ACIMA DE 100 KM	BELO HORIZONTE/CIDADES ACIMA DE 200 KM	DISTRITO FEDERAL/OUTROS ESTADOS
I – Vereadores; II - Órgãos de Direção de Natureza Técnico-Administrativa e Jurídica; III - Órgãos de Assessoramento de Natureza Político-Administrativa; IV – Servidores públicos efetivos, excetuado o cargo de motorista;	½ R$ 125,00 R$ 250,00	½ R$ 200,00 R$ 400,00	½ R$ 325,00 R$ 650,00
V – Motoristas;	½ R$ 80,00 R$ 160,00	½ R$ 140,00 R$ 280,00	½ 225,00 R$ 450,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 27 de dezembro de 2024.

MESA DIRETORA